



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.208

Resolve sobre recurso de discente.

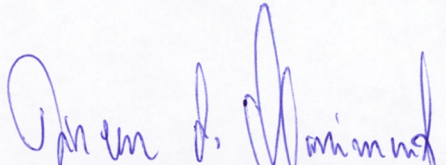
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o sistema de pré-requisito por bloco vigente para os Cursos de Engenharia,

#### RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 213ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de setembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Fabício Ricardo de Oliveira**, encaminhado pelo requerimento nº 14.542/2002, contra decisão do Departamento de Física, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito lógico.

Ouro Preto, em 03 de setembro de 2002.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente